

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** UNIVERSITÁRIO CONSELHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO **ESPÍRITO** SANTO DO DIA **DEZENOVE DE MAIO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO **EDIFÍCIO** DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR. PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E PRESENCA DOS **SEGUINTES** COM Α CONSELHEIROS: **ALFREDO CARLOS** FEITOSA. CLÁUDIA RODRIGUES MARIA MENDES GONTIJO, EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, MÁRCIA HOLANDA DA CUNHA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO. ROGÉRIO **NAQUES** FALEIROS, **RONEY** PIGNATON DA SILVA, ANILTON SALLES GARCIA, CLEISON FAÉ, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, ARMANDO BIONDO FILHO, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, LUCIANO CALIL **GUERREIRO** DA SILVA. WELLINGTON PEREIRA, BRENO PANETTO MORAIS, JEAN LUCAS BARBOSA DA SILVA E RAPHAEL MORAES SIMÕES E SOUZA. AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA. Α SENHORA PRESIDENTE, PROFESSORA ETHEL LEONOR MACIEL NOIA, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELI. E OS SENHORES CONSELHEIROS PRATISSOLI. DIRCEU NEUZA MARIA COSTA, **GELSON** BRUNORO SILVA JUNQUILHO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI E BRENO VALENTIM NOGUEIRA. AUSENTES OS SENHORES CONSELHEIROS GERALDO ROSSONI SISQUINI, ELAINE SILVA CHAVES, HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA E LEONARDO MUNIZ FERNANDES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. 01. APRECIAÇÃO DE ATAS: Não houve. 02. COMUNICAÇÃO: O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, informou que o relatório da Comissão Especial designada para realizar estudo dos valores cobrados pelo Restaurante Universitário aos estudantes foi concluído e entregue ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) nesta data. O Conselheiro, ainda com a palavra, também registrou que o Diretório Central dos Estudantes (DCE) recebeu uma multa de R\$ 8 mil e mais honorários de R\$ 1,6 mil referente a uma decisão judicial de 2000, cujo processo ainda não se



sabe a que se refere. O Conselheiro adiantou que o DCE não pagará a multa por não dispor desse numerário. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, comunicou que 24 de maio próximo será Dia Nacional de Paralisação, quando 10 (dez) ônibus partirão daqui para Brasília. Deverá haver mobilizações também aqui no Estado e espera-se que o serviço público pare nesse dia. Ainda com a palavra, o Conselheiro lembrou a demanda trazida a este Conselho referente à retomada da discussão para que sejam iniciados os trabalhos da Comissão Interna de Supervisão (CIS). 03. EXPEDIENTE: Não houve inclusões, exclusões e nem inversões de pauta. 04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO № 1.567/2017-71 -DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/PROGEP - Homologação do ad referendum pelo Presidente deste Conselho que aprovou a prestação de serviço voluntário do Dr. Frutuoso Barbosa Cordeiro Neto. O Relator, Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida prestação de serviço. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.02. PROCESSO Nº 4.157/2017-81 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) - Homologação do ad referendum pelo Presidente deste Conselho que aprovou a proposta de criação da Divisão de Passagens e Diárias vinculada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD desta Universidade. O Relator, Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida criação. O Conselheiro Filipe Sigueira Fermino, com a palavra, lembrou que o Senhor Pró-Reitor de Planejamento e a Senhora Pró-Reitora de Administração foram ao Centro de Ciências Naturais e Humanas apresentar a distribuição de recursos e que o Senhor Pró-Reitor comentou que a iminência da criação desse projeto, a fim de evitar o ônus que recaía sobre a Universidade, lamentando que somente agora essa iniciativa se torne uma prática, mas também comemorando que se torne uma realidade e desejando que projetos afins surjam. O Senhor Presidente, com a palavra, esclareceu que se trata de um projeto antigo, mas havia muitas dificuldades na execução da compra direta. O Conselheiro Rogério Nagues Faleiros, com a palavra, também parabenizou a ação. O Conselheiro Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, com a palavra, cumprimentou a Senhora Pró-Reitoria de Administração e a Reitoria pela criação dessa Divisão, explicando as múltiplas facetas da questão. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, destacou que a demora na concretização desse projeto não se deu por falta de ação da Universidade, e sim pela dificuldade de autorização por parte de Brasília. O Conselheiro Breno Panetto Morais, com a palavra, solicitou esclarecimentos sobre o procedimento anterior de compras de passagens por meio de agências, sendo-lhe explicado que esse procedimento ainda deverá continuar sendo adotado nas passagens internacionais, e as nacionais serão doravante compradas pela nova central criada. O Senhor Presidente, com a palavra, também esclareceu que a Universidade não licita mais a hospedagem em hotéis, preferindo repassar as diárias. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, também parabenizou a Administração pela iniciativa e destacou as melhorias em andamento para redução de custos. A Conselheira Teresa Cristina Janes Carneiro, com a palavra, reconheceu todo o esforço do Gabinete do Reitor para viabilizar a Central de Passagens e Diárias. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.03. PROCESSO № 4.156/2017-37 - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (PU) - Homologação do ad



referendum pelo Presidente deste Conselho que aprovou a alteração da estrutura organizacional do Gabinete do Reitor, da Prefeitura Universitária e da Pró-Reitoria de Administração. O Relator, Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação das referidas estruturas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.04. PROCESSO Nº 6.907/2017-50 -COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS -Homologação do ad referendum pelo Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto Básico para execução do Processo Seletivo de Vagas Surgidas (PSVS) para o ano de 2017. O Relator, Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida homologação. O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, questionou o alto valor das inscrições para o PSVS. O Relator, Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, esclareceu a necessidade de o PSVS ser autossustentável, ou seja, não poder gerar prejuízo à Universidade. O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, questionou a ausência de vagas para os cursos do Centro Tecnológico no referido Processo. O Senhor Presidente, com a palavra, explicou que no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão não houve nenhum questionamento dos representantes do Centro Tecnológico sobre essas vagas, assim como também não houve nenhum questionamento do Diretor do Centro. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. Após a análise desse processo, o Conselheiro Armando Biondo Filho se retirou da Sessão tendo em vista a necessidade de se ausentar. 04.05. PROCESSO № 25.086/2011-65 -MÁRCIA ROBERTA VASCONCELOS JORIO - Avaliação de estágio probatório. A Relatora, Conselheira Cláudia M. Mendes Gontijo, com a palavra, esclareceu que o presente processo já havia sido discutido em duas sessões e que o último encaminhamento era de enviar o processo para a Procuradoria Federal para emissão de parecer, por ela acolhido, recomendando: a) o indeferimento do pedido de anulação da Portaria que exonerou a médica; b) o indeferimento do pedido de suspensão de cobrança do débito; c) o indeferimento do pedido de reconhecimento de nulidade do segundo momento do estágio probatório; d) o deferimento da solicitação da emissão pelo DDP de orientação da necessidade de justificativas das notas atribuídas aos avaliados em estágio probatório; e) deferimento da solicitação de acompanhamento pelo DDP dos períodos de avaliação dos técnicos administrativos e pela incompetência do Conselho Universitário para avaliar a atuação do Procurador-Chefe. Em seguida, o Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, propondo o seguinte encaminhamento: 1) Decisão contrária ao parecer da Relatora; 2) Reconhecimento do ato de exoneração da servidora, tornando sem efeito a Portaria nº 3210/2013 do Magnífico Reitor: 3) Reconhecimento da nulidade do segundo momento do estágio probatório da servidora; 4) Realização do segundo momento de estágio probatório pelo Centro de Ciências Agrárias, pois na data de exoneração da servidora já estava desempenhando suas atividades havia mais de dez meses no Hospital Universitário; 5) Encaminhamento do processo à Comissão Avaliadora do primeiro momento para que apresente justificativa para cada item questionado no recurso e abra prazo para que a servidora apresente suas contestações para serem analisadas pelo DDP, que deverá também motivar sua decisão de manter ou



alterar a pontuação de cada item discutido ou até mesmo refazer a avaliação; 6) Enquanto a proposta de nova Resolução, em substituição à Resolução nº 08/2007. apresentada pela CIS e em discussão com o DDP não for aprovada pelo Conselho Universitário, que o DDP faça uma orientação com as Comissões de Avaliação de estágio probatório para que procedam à pontuação dos itens constantes do Anexo I e as notas abaixo de 5 sejam justificadas, motivadas, possibilitando ao avaliado conhecer os motivos de sua pontuação e apresentar recurso no exercício do seu direito ao contraditório e à ampla defesa; 7) Que o DDP acompanhe os interstícios das avaliações de estágio probatório da UFES, exigindo justificativa para o caso de atraso em sua realização e responsabilizando a chefia imediata pelo desrespeito à Resolução nº 08/2007. Durante a discussão desse processo, o Senhor Presidente propôs a prorrogação da sessão por tempo indeterminado, o que foi aprovado por maioria. O Conselheiro Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, com a palavra, questionou a Relatora sobre quem fez a defesa da servidora, e a Relatora respondeu que foi a CIS, e o Conselheiro manifestou sua estranheza quanto à utilização da CIS para defesa. O Conselheiro também solicitou à Presidência que a votação fosse nominal. Em discussão, em votação, o parecer da Relatora foi aprovado por maioria, com declaração de voto contrário dos Conselheiros Filipe Siqueira Fermino, in verbis: "Gostaria de registrar em ata que votei contra o parecer da relatora Claudia M. Mendes Gontijo em virtude dos seguintes argumentos: 1- que o ponto veio à pauta há mais de um ano, quando eu ainda não era conselheiro e, portanto, não participei do primeiro debate, e apesar disso, alguns conselheiros manifestaram expressa impaciência e pressa em votar a matéria, solicitando inclusive a restrição de tempo de fala aos conselheiros presentes, contrariando o presente regimento; 2- Que durante a leitura do parecer e durante os esclarecimentos, nem todas minhas dúvidas foram sanadas, sendo que alguns fatos novos (como a prorrogação do prazo do estágio probatório em virtude de atestado médico) surgiram no final de minha intervenção, por meio de aparte do Pró-Reitor da PROGEP, impedindo inclusive de se explorar melhor esse elemento; 3- Que apesar da relatora negar os pedidos listados nos itens 'a) anulação da portaria de exoneração, b) suspensão da cobrança de débito de cerca de 5 mil reais que ela recebeu após a exoneração e c) anulação da 2ª fase porque ela foi feita no CCS e não no CCA' se valendo do argumento do procurador de que foi dado amplo direito de defesa a interessada no decorrer do processo, a mesma relatora concorda com os itens 'd) Que o DDP oriente a necessidade de se justificar as notas das avaliações e e) que seja feita uma alteração na resolução para adequar as questões que ficaram dúbias no processo da requerente' o que me parece contraditório, afinal se o procedimento da comissão avaliadora foi correto, e foi dado 'amplo direito de defesa' como afirma a relatora e o procurador, porque seria necessário novas orientações do DDP e alteração da resolução? 4-Que no momento em que o assunto foi colocado em discussão, quase nenhum conselheiro se colocou no debate, ignorando inclusive os argumentos apresentados pelos conselheiros TAEs, o que passou a impressão de que alguns conselheiros foram à sessão com posição definida, prejudicando claramente a democracia do Conselho; 5- Que ficou expresso no processo que o Departamento de Medicina Veterinária do CCA fazia uma avaliação bastante diferente da que foi feita da servidora no tempo em que ela esteve no CCS, e que a 1ª e 2ª avaliação dela terem sido realizadas no primeiro local de lotação impediu que fosse aferido de fato se houve melhora de desempenho e adequação de conduta da servidora após uma primeira avaliação ruim que, ao meu ver, contaminou a imparcialidade da 2ª avaliação; 6- Que a servidora foi mal avaliada, de modo correto na primeira



fase, no critério assiduidade em virtude de suas faltas recorrentes, entretanto, na 2ª fase, não foi registrado faltas na ficha funcional da servidora e sim afastamento para tratar de saúde e mesmo assim, sua avaliação piorou no quesito assiduidade, o que me faz crer que ela foi mal avaliada no quesito assiduidade por ter ficado doente e legalmente amparada em seu afastamento ao trabalho. Registro, portanto, meu repúdio à condução de assunto de tamanha importância, bem como a falta de informações que seriam decisivas para o debate e conclusão dos conselheiros que foram à sessão abertos à discussão e conclusão a partir dos argumentos apresentados."; Luciano Calil Guerreiro da Silva, que declarou seu voto contrário, in verbis: "Sou contrário ao parecer da relatora que discutiu o mérito e não a ilegalidade dos atos apontados no processo, optando por não questionar as decisões equivocadas dos gestores, que fez com que um servidor fosse exonerado de seu cargo sem ao menos conhecer as razões para tal (direito ao contraditório e ampla defesa) e nem oportunizou ao servidor se contrapor ao ato lesivo e gravoso de seu direito antes da decisão final, obrigando o recorrente a buscar a tutela do Poder Judiciário para efetivação de seu direito. Conselheiro Luciano Luciano Calil." Votaram a favor os Conselheiros Anilton Salles Garcia, Breno Panetto Morais, Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Paulo Sérgio de Paula Vargas, Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Márcia Regina Holanda da Cunha, Roney Pignaton da Silva, Cleison Faé, Cláudia Maria Mendes Gontijo, Teresa Cristina Janes Carneiro, Rogério Naques Faleiros, Renato Rodrigues Neto, Armando Biondo Filho, Raphael Moraes Simões e Souza e Jean Lucas Barbosa da Silva. 05. PALAVRA LIVRE: Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 13 horas e 20 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.